



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 14/01/2026

N.º 1 /2026

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços de Recursos Humanos Docentes

ENVIADO PARA:

GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRPRI	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☒	Madeira Tecnopolo	☐
DRD	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
GUG	☒	I.P.S.S.	☐
IRE	☒	Sindicatos	☐
Delegações Escolares	☒	Casa da Madeira	☐
	☐	ARDITI	☐

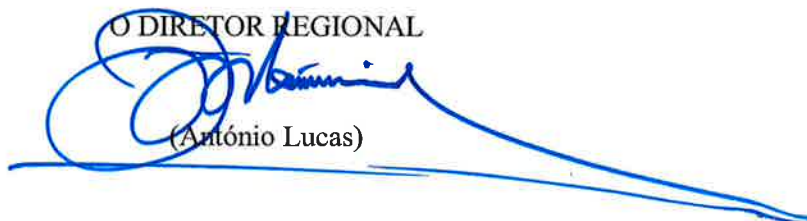
ASSUNTO: Remuneração por trabalho extraordinário letivo - aditamento

Na sequência do nosso ofício circular n.º 30, de 17/12/2025, relativo à alteração do cálculo do valor da hora de serviço extraordinário letivo, informa-se V. Ex.ª de que a referida alteração deverá produzir efeitos desde o início do ano escolar de 2025/2026, ou seja, a partir de 1 de setembro de 2025.

Os montantes apurados com efeitos retroativos deverão ser comunicados ao Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE, para efeitos de disponibilização da respetiva verba.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL



(António Lucas)

/DSRHD